



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.088/2019

Abertura: 29/07/2019

Horário: 09:00 horas

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **ARAXÁ/MG**, com sede à Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, bairro Guilhermina Chaer, Centro Administrativo, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) DA FROTA DE CAMINHÕES QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pela Pregoeira **LIBÂNIA ROSA CANDIDO** e componentes da Equipe de Apoio designados através da **Portaria nº 21 de 04 de julho de 2016** e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 29/07/2019 às 09:00 horas**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) DA FROTA DE CAMINHÕES QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Tendo em vista que alguns lotes desta contratação têm seu valor de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede na extensão de até 400 km da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4. Não poderão participar deste pregão:

2.4.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.1.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.4.2. empresário/empresa que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, e empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.4.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.4.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.088/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.088/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

CNPJ-

3.2. A Prefeitura Municipal de Araxá não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação, pois nos termos do art.8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

4.1.1.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

a) declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **ou:**

b) Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.1.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a) declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **ou:**

b) Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.2. No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

4.1.3. A declaração prevista na alínea “b” dos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 e 4.1.2 acima, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

4.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

4.3. **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) Instrumento Público ou particular de procuração, este **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo II deste edital outorgado pelo representante legal do licitante **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

OBS: Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa (documento previsto no item a.1 ou a.2).

c) se empresa individual, deverá apresentar:

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo disponível no Anexo IV. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 4.3.2., desde que, cumprido o disposto no item 4.1.1. deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta que deverá obedecer o modelo do Anexo V do Edital, deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

b) declaração de que a proposta vigorará pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

c) declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, instalação de toda estrutura necessária a prestação dos serviços e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

d) Preço: Deverá ser descrito o item, o valor unitário, o valor total do item cotado em reais e o preço total do item, sendo este o valor considerado a ser apregoado. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

e) Preço do lote;

f) Local de Entrega: Av. Tancredo Neves, nº 1.225, Vila Silvéria, Departamento de Transportes.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

5.3. Quando houver lote(s) a(s) empresa(s) deverá(ão) enviar por e-mail (com pedido de confirmação) no prazo máximo de 3 (três) dias, após o encerramento da disputa, nova planilha com os novos valores unitários, não podendo haver desproporção nos novos valores. O endereço eletrônico para o envio da proposta é licitacao@araxa.mg.gov.br e p fax (34) 3691-7145, o original deverá ser enviado para o Setor de Licitação localizado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Bloco 03, CEP 38.180-802, Araxá/MG.

5.4. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.5. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

5.7. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. **(CNDT)**

6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

6.3.1.1. Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 6.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL ou CIVIL.**

6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensa do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

6.4.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital;

6.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital.

6.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.5.1. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.5.2. consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

6.6. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.

6.9. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.10.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.11 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

6.15. Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO:

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5.

7.2.3.1.1. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.2.3.1.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

7.2.3.1.3.A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.2.3.1.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.2.3.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.3 - LANCES VERBAIS:

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizados sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1. deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 16 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.4 – JULGAMENTO:

7.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o **MENOR PREÇO POR LOTE** apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8 - DOS RECURSOS:

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, bairro Guilhermina Chaer, Centro Administrativo, CEP 38.180-802 na cidade de Araxá MG. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX e da proposta aceita.

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega das peças/prestação do serviços** mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

11.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6. O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) prestado(s) pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7. A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. A licitante deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

11.7.1. A Prefeitura Municipal de Araxá será responsável pelo deslocamento do veículo até o local da realização do serviço em uma quilometragem máxima de 10 km (dez quilômetros), sendo a quantidade de quilômetros excedentes a cargo da licitante vencedora.

11.8. A prestação do(s) serviço(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

11.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

12.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s)/execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

12.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is)/execução dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

12.1.6. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

12.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

12.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

12.1.14. Atender prontamente às Solicitações do **CONTRATANTE** para prestação dos serviços.

12.1.15. Refazer os serviço(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

12.1.16. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

12.1.17. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos do **CONTRATANTE**, caso haja necessidade.

12.1.18. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças fornecidas/serviços prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços, objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

13.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens do lote constante do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar o(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

14 – DO PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2019**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

15 - DA PRORROGAÇÃO:

15.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.4. Multas pecuniárias;

16.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

16.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

16.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

17– DA RESCISÃO:

17.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

17.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

17.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. As despesas deste processo licitatório no exercício de 2019 correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

0212.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 697 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0218.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 1.243 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0218.20.606.0719.2.0198.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 1.320 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0212.15.452.0831.2.0105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0207.12.361.0502.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 300 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0212.26.782.0846.2.0114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 699 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

0218.04.122.0001.2.0188.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 1.246 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0218.20.606.0719.0198.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 1.322 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0212.15.452.0831.2.0105.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 597 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0207.12.361.0502.2.0057.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 302 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

19.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento do(s) serviço(s) a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

19.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, bairro Guilhermina Chaer, Centro Administrativo, CEP 38.180-802, na cidade de Araxá MG, ou disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

19.15. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VIII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo IX - Modelo de Minuta do Contrato.

20- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, bairro Guilhermina Chaer, Centro Administrativo, CEP 38.180-802, na cidade de Araxá MG, por e-mail ou via fax-símile (34) 3691-7145, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

20.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

20.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 20.1. acima.

20.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

20.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

20.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de ARAXÁ/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

ARAXÁ(MG), 10 de julho de 2019.

JOHNNY NOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.088/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) DA FROTA DE CAMINHÕES QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2. SECRETARIA REQUISITANTE:

2.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

2.2. Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:

3.1. A presente licitação é necessária para contratar empresa para fornecer peças e executar serviços para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas, caminhões e ônibus que atendem diversas secretarias municipais.

3.2. O presente Termo de Referência tem a finalidade de definir o conjunto de elementos técnicos e operacionais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e fornecimento de peças para serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica para prestar manutenção na frota da linha pesada que sofre desgaste diariamente.

3.3. Justifica-se a contratação em consequência do desgaste natural, tornando-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ou fornecimento de peças, para que as mesmas estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

3.4. A contratação em tela não se restringe unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento na eficiência no tocante à manutenção do veículos e máquinas utilizado no cumprimento das atividades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Educação e Serviços Urbanos.

3.5. A unificação do objeto em LOTE foi realizada em razão da natureza do objeto tecnicamente viável, já que as peças originais e os serviços destinados a reposição das mesmas, só terão garantia se prestados pelo mesmo fornecedor.

3.6. Caso assim, o não fizesse, poderia gerar discordância entre possível fornecedor e potencial prestador dos serviços do objeto em questão, gerando assim prejuízo ao município, já que, possui aqui dois tipos de garantias, uma no fornecimento e outra nos serviços.

3.7. O critério foi adotado visando a busca de serviços mais especializados, possibilitando as licitantes concorrerem com capacidade técnica e operacional, ampliando assim o possível número de interessados de acordo com o padrão, porte técnico e operacional de cada licitante.

3.8. As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

Lote:	1					
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54514	ALINHAMENTO PARA VOLARE V8	SV	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336
2	54515	BALANCEAMENTO PARA VOLARE V8	SV	10	R\$ 106,667	R\$ 1.066,670
3	54483	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 1.162,930	R\$ 2.325,860
4	54504	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 548,333	R\$ 1.096,666
5	54502	CABO DO ACELERADOR PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 104,000	R\$ 416,000
6	54503	CHAVETA DA MOLA PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 13,667	R\$ 136,670
7	54466	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 192,667	R\$ 385,334
8	54465	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VOLARE V8	UN	2	R\$ 200,000	R\$ 400,000
9	54480	CRUZETA DO CARDAN PARA	UN	4	R\$ 80,000	R\$ 320,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

10	54468	VOLARE V8 CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 339,333	R\$ 678,666
11	54467	CUICA DO FREIO TRASEIRO VOLARE V8	UN	2	R\$ 339,333	R\$ 678,666
12	54484	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 23,667	R\$ 94,668
13	54479	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 23,667	R\$ 94,668
14	54482	EMBREGEM PARA VOLARE V8 - KIT	KT	2	R\$ 1.508,333	R\$ 3.016,666
15	54510	FILTRO DE AR WAP 606 PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 104,667	R\$ 1.256,004
16	54512	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC347AO PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 104,667	R\$ 1.256,004
17	48714	FILTRO LUBRIFICANTE ONIBUS VOLARE V8	Pç	12	R\$ 88,000	R\$ 1.056,000
18	54508	FILTRO SECADOR DE AR PARA VOLARE V8	UN	8	R\$ 130,000	R\$ 1.040,000
19	54507	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PARA VOLARE V8	UN	12	R\$ 132,000	R\$ 1.584,000
20	54495	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 74,333	R\$ 743,330
21	54505	GRAXEIRO PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 3,667	R\$ 36,670
22	54464	LONA DIANTEIRA VOLARE V8 - JOGO	JG	4	R\$ 168,000	R\$ 672,000
23	54463	LONA TRASEIRO PARA VOLARE V8	JG	4	R\$ 168,000	R\$ 672,000
24	54494	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 509,333	R\$ 1.018,666
25	54493	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 509,333	R\$ 1.018,666
26	54486	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 509,333	R\$ 1.018,666
27	54485	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 509,333	R\$ 1.018,666
28	54492	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 501,000	R\$ 1.002,000
29	54491	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 501,000	R\$ 1.002,000
30	54488	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 509,333	R\$ 1.018,666
31	54487	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 509,333	R\$ 1.018,666
32	54490	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 499,333	R\$ 998,666
33	54489	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 501,000	R\$ 1.002,000
34	54497	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
35	54499	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 40,333	R\$ 403,330
36	54498	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	10	R\$ 63,333	R\$ 633,330
37	54528	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA VOLARE V8	Pç	2	R\$ 533,333	R\$ 1.066,666
38	54496	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA VOLARE V8	UN	20	R\$ 3,750	R\$ 75,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

39	54477	REPARO DA VALVULA 4 CIRCUITO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 367,667	R\$ 1.470,668
40	54476	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 318,000	R\$ 1.272,000
41	54478	REPARO DA VALVULA RELE PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 155,667	R\$ 622,668
42	54475	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 19,333	R\$ 77,332
43	54474	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 51,333	R\$ 205,332
44	54481	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 219,333	R\$ 877,332
45	54472	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 157,000	R\$ 314,000
46	54470	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 119,000	R\$ 238,000
47	54471	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 157,333	R\$ 314,666
48	54473	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	2	R\$ 175,333	R\$ 350,666
49	54500	SAPATA FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 124,333	R\$ 497,332
50	54513	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VOLARE V8	H.	90	R\$ 54,000	R\$ 4.860,000
51	54501	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 128,333	R\$ 513,332
52	54462	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 483,333	R\$ 1.933,332
53	54461	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VOLARE V8	UN	4	R\$ 483,333	R\$ 1.933,332

Total: R\$ 48.048,188

Lote: 2						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	54716	ALINHAMENTO PARA VW 15190	SV	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336
2	54717	BALANCEAMENTO PARA VW 15190	SV	20	R\$ 98,333	R\$ 1.966,660
3	54656	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO VW 15190	UN	2	R\$ 1.391,667	R\$ 2.783,334
4	54682	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR VW 15190	UN	2	R\$ 596,557	R\$ 1.193,114
5	54681	CHAVETA DA MOLA VW 15190	UN	40	R\$ 13,667	R\$ 546,680
6	54638	CILINDRO INFERIOR EMBREAGEM VW 15190	UN	4	R\$ 161,667	R\$ 646,668
7	54637	CILINDRO SUPERIOR EMBREAGEM VW 15190	UN	4	R\$ 221,333	R\$ 885,332
8	54653	CRUZETA DO CARDAN VW 15190	UN	6	R\$ 387,333	R\$ 2.323,998
9	54640	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 351,333	R\$ 1.405,332
10	54639	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 351,333	R\$ 1.405,332
11	54652	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA VW 15190	UN	12	R\$ 25,333	R\$ 303,996
12	54651	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO VW 15190	UN	12	R\$ 25,333	R\$ 303,996
13	54655	EMBREAGEM VW 15190 - KIT	KT	2	R\$ 2.370,000	R\$ 4.740,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

14	54689	FILTRO DE AR ARS 839 VW 15190	UN	12	R\$ 82,000	R\$ 984,000
15	54687	FILTRO DE AR ARS 9839 VW 15190	UN	12	R\$ 120,000	R\$ 1.440,000
16	54688	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353 VW 15190	UN	12	R\$ 82,000	R\$ 984,000
17	54686	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 15190	UN	12	R\$ 39,667	R\$ 476,004
18	54685	FILTRO SECADOR DE AR 2TB607439 VW 15190	UN	8	R\$ 120,000	R\$ 960,000
19	54684	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 2R0127177D VW 15190	UN	12	R\$ 98,667	R\$ 1.184,004
20	54674	GRAMPO PARA FEIXO MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 96,333	R\$ 1.926,660
21	54680	GRAXEIRO VW 15190	UN	40	R\$ 5,833	R\$ 233,320
22	54636	LONA DIANTEIRO VW 15190 - JOGO	JG	4	R\$ 276,333	R\$ 1.105,332
23	54634	LONA TRASEIRO VW 15190 - JOGO	JG	4	R\$ 299,333	R\$ 1.197,332
24	54673	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANT. VW 15190	UN	4	R\$ 460,000	R\$ 1.840,000
25	54661	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 381,667	R\$ 1.526,668
26	54662	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 460,000	R\$ 1.840,000
27	54657	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 381,667	R\$ 1.526,668
28	54666	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 250,333	R\$ 1.001,332
29	54660	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 261,000	R\$ 1.044,000
30	54663	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 331,000	R\$ 1.324,000
31	54658	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 381,667	R\$ 1.526,668
32	54665	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 298,333	R\$ 1.193,332
33	54659	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 188,000	R\$ 752,000
34	54676	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 20,500	R\$ 410,000
35	54690	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 41,000	R\$ 820,000
36	54677	PINO DO FEIXE MOLA VW 15190	UN	20	R\$ 41,000	R\$ 820,000
37	54642	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 1.039,333	R\$ 4.157,332
38	54675	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 15190	UN	40	R\$ 6,033	R\$ 241,320
39	54649	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW 15190	UN	4	R\$ 121,333	R\$ 485,332
40	54648	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSAO VW 15190	UN	4	R\$ 165,667	R\$ 662,668
41	54650	REPARO DA VALVULA RELE VW 15190	UN	4	R\$ 159,000	R\$ 636,000
42	54647	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 45,667	R\$ 182,668
43	54646	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 68,667	R\$ 274,668
44	54654	ROLAMENTO DO CARDAN VW 15190	UN	6	R\$ 406,667	R\$ 2.440,002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

45	54713	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 15190	UN	2	R\$ 252,000	R\$ 504,000
46	54643	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRAS. VW 15190	UN	2	R\$ 240,333	R\$ 480,666
47	54645	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 15190	UN	2	R\$ 196,333	R\$ 392,666
48	54714	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW 15190	UN	2	R\$ 240,333	R\$ 480,666
49	54678	SAPATA FEIXE MOLA VW 15190	UN	8	R\$ 105,000	R\$ 840,000
50	54715	SERVIÇOS DE MECÂNICA VW 15190	H.	90	R\$ 54,000	R\$ 4.860,000
51	54683	SERVO DA EMBREAGEM VW 15190	UN	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
52	54679	SUPORTE DO FEIXE MOLA VW 15190	UN	8	R\$ 128,333	R\$ 1.026,664
53	54633	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 730,000	R\$ 2.920,000
54	54631	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 15190	UN	4	R\$ 730,000	R\$ 2.920,000

Total: R\$ 70.097,750

Lote: 3						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	54451	ALINHAMENTO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	SV	4	R\$ 124,333	R\$ 497,332
2	54419	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 422,333	R\$ 844,666
3	54420	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 429,333	R\$ 858,666
4	54452	BALANCEAMENTO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	SV	10	R\$ 105,000	R\$ 1.050,000
5	54397	BANDEJA INFERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO DIREITO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	1	R\$ 1.080,000	R\$ 1.080,000
6	54398	BANDEJA INFERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO ESQUERDO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	1	R\$ 1.080,000	R\$ 1.080,000
7	54399	BANDEJA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO DIREITO PARA IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014	Pç	1	R\$ 871,000	R\$ 871,000
8	54400	BANDEJA SUPERIOR EIXO DIANTEIRO COM PIVO LADO ESQUERDO PARA IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2013/2014	Pç	1	R\$ 871,000	R\$ 871,000
9	54441	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	1	R\$ 1.025,000	R\$ 1.025,000
10	54439	CABO DO ACELERADOR PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	5	R\$ 302,000	R\$ 1.510,000
11	54440	CHAVETA DA MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	20	R\$ 13,000	R\$ 260,000
12	54401	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	1	R\$ 650,333	R\$ 650,333
13	54403	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	1	R\$ 1.825,000	R\$ 1.825,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

14	54402	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 541,333	R\$ 1.082,666
15	54421	CRUZETA DO CARDAN PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 134,333	R\$ 268,666
16	48728	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 154,667	R\$ 309,334
17	48729	DISCO DE FREIO TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 170,000	R\$ 340,000
18	54404	EMBREAGEM PARA IVECO CITY CLASS 70C17 - KIT	KT	1	R\$ 1.596,000	R\$ 1.596,000
19	54446	FILTRO DE AR C184501 PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 146,333	R\$ 877,998
20	54447	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992662 PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 121,000	R\$ 726,000
21	54445	FILTRO LUBRIFICANTE 2995655 PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 102,333	R\$ 613,998
22	54444	FILTRO SECADOR DE AR PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	4	R\$ 109,667	R\$ 438,668
23	54443	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	6	R\$ 178,000	R\$ 1.068,000
24	54434	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	10	R\$ 58,667	R\$ 586,670
25	54442	GRAXEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	20	R\$ 3,500	R\$ 70,000
26	54433	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 465,000	R\$ 930,000
27	54429	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 465,000	R\$ 930,000
28	54432	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 465,000	R\$ 930,000
29	54430	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 388,333	R\$ 776,666
30	54431	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 388,333	R\$ 776,666
31	54436	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	10	R\$ 17,533	R\$ 175,330
32	54449	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	10	R\$ 35,667	R\$ 356,670
33	48730	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	JG	4	R\$ 186,000	R\$ 744,000
34	48731	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO CITY CLASS 70C17	JG	4	R\$ 224,667	R\$ 898,668
35	54396	PATIM DO FREIO DE MÃO PARA IVECO CITY CLASS 70C17 2013/2017	JG	2	R\$ 174,333	R\$ 348,666
36	54448	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	10	R\$ 60,667	R\$ 606,670
37	54435	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	20	R\$ 4,100	R\$ 82,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

38	54406	REPARO DE VÁLVULA 4 CIRCUITO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 302,667	R\$ 605,334
39	54405	REPARO DE VALVULA PEDAL PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 400,000	R\$ 800,000
40	54407	REPARO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 410,333	R\$ 820,666
41	54417	REPARO DE VÁLVULA RELE PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	2	R\$ 265,000	R\$ 530,000
42	54427	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	3	R\$ 100,000	R\$ 300,000
43	54428	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	3	R\$ 169,667	R\$ 509,001
44	54422	ROLAMENTO DO CARDAN PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	3	R\$ 225,000	R\$ 675,000
45	54423	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 178,667	R\$ 357,334
46	54424	ROLAMENTO EXTERNO CUBO RODA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 223,000	R\$ 446,000
47	54425	ROLAMENTO INTERNO CUBO RODA DIANTEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 223,000	R\$ 446,000
48	54426	ROLAMENTO INTERNO CUBO RODA TRASEIRO PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	2	R\$ 277,333	R\$ 554,666
49	54437	SAPATA DO FEIXE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	UN	4	R\$ 441,000	R\$ 1.764,000
50	54450	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	H.	45	R\$ 56,000	R\$ 2.520,000
51	54438	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA IVECO CITY CLASS 70C17	Pç	4	R\$ 565,000	R\$ 2.260,000

Total: R\$ 40.544,334

Lote: 4						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	63613	BOMBA HIDRAÚLICA DA DIREÇÃO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 1.395,000	R\$ 4.185,000
2	63614	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 590,333	R\$ 1.770,999
3	63616	CHAVETA DA MOLA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	30	R\$ 13,000	R\$ 390,000
4	63618	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 208,333	R\$ 624,999
5	63619	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM PARA IVECO	UN	3	R\$ 225,667	R\$ 677,001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017				
6	63620	CRUZETA DO CARDAN PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	9	R\$ 401,667	R\$ 3.615,003
7	63623	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 350,333	R\$ 1.050,999
8	63621	CUICA DO FREIO TRASEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 350,333	R\$ 1.050,999
9	63624	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	9	R\$ 25,333	R\$ 227,997
10	63626	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	9	R\$ 25,333	R\$ 227,997
11	63627	EMBREGEM IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017. KIT	KT	3	R\$ 2.375,000	R\$ 7.125,000
12	63676	FILTRO DE AR ARS-9839 IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	18	R\$ 125,000	R\$ 2.250,000
13	63677	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	18	R\$ 43,667	R\$ 786,006
14	63679	FILTRO SECADOR DE AR-2TB607439 PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	12	R\$ 125,000	R\$ 1.500,000
15	63680	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 2R0127177D IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	18	R\$ 102,000	R\$ 1.836,000
16	63682	GRAMPO PARA FEIXO MOLA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	15	R\$ 80,000	R\$ 1.200,000
17	63683	GRAXEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	30	R\$ 3,333	R\$ 99,990
18	63629	LONA DIANTEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017. JOGO	JG	6	R\$ 304,333	R\$ 1.825,998
19	63646	LONA TRASEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	JG	6	R\$ 310,000	R\$ 1.860,000
20	63824	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BALANCEAMENTO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016 / 2017	SV	30	R\$ 101,667	R\$ 3.050,010
21	63647	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 391,333	R\$ 1.173,999



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

22	63651	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 391,333	R\$ 1.173,999
23	63652	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 391,333	R\$ 1.173,999
24	63648	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA IVECO SENIORCLASS150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 390,333	R\$ 1.170,999
25	63653	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 256,667	R\$ 770,001
26	63649	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 262,000	R\$ 786,000
27	63650	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA IVECO SENIORCLASS150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 351,000	R\$ 1.053,000
28	63654	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 390,333	R\$ 1.170,999
29	63655	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 308,667	R\$ 926,001
30	63656	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 324,667	R\$ 974,001
31	63684	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	15	R\$ 17,333	R\$ 259,995
32	63685	PARAFUSO DO PINO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	15	R\$ 55,667	R\$ 835,005
33	63686	PINO FEIXE MOLA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	15	R\$ 55,667	R\$ 835,005
34	63659	PONTA EIXO TRASEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 1.041,000	R\$ 6.246,000
35	63687	PORCA DUPLA DO GRAMPO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	30	R\$ 4,033	R\$ 120,990
36	63661	REPARO VALVULA REGULADORA DE	UN	6	R\$ 166,667	R\$ 1.000,002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		PRESSÃO IVECO SENIORCLASS 150SE E 150S21 ANO 2016/2017				
37	63662	REPARO DA VALVULA RELE IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 162,333	R\$ 973,998
38	63660	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 125,000	R\$ 750,000
39	63663	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 50,667	R\$ 304,002
40	63664	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 55,333	R\$ 331,998
41	63666	ROLAMENTO DO CARDÃ IVECO/SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	9	R\$ 455,333	R\$ 4.097,997
42	63819	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016 / 2017	UN	3	R\$ 246,000	R\$ 738,000
43	63667	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 241,000	R\$ 723,000
44	63672	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 258,667	R\$ 776,001
45	63820	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016 / 2017	UN	3	R\$ 250,000	R\$ 750,000
46	63688	SAPATA FEIXE MOLA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 130,333	R\$ 781,998
47	63821	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016 / 2017	SV	12	R\$ 129,333	R\$ 1.551,996
48	63823	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016 /2017	H.	135	R\$ 55,000	R\$ 7.425,000
49	63689	SERVO EMBREAGEM PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	3	R\$ 664,333	R\$ 1.992,999
50	63690	SUPORTE DO FEIXE MOLA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 150,000	R\$ 900,000
51	63674	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21	UN	6	R\$ 735,000	R\$ 4.410,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

52	63675	ANO 2016/2017 TAMBOR FREIO TRASEIRO PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	6	R\$ 735,000	R\$ 4.410,000
----	-------	--	----	---	-------------	---------------

Total: R\$ 85.940,982

Lote: 5						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54393	ALINHAMENTO PARA MB 1719	SV	12	R\$ 106,667	R\$ 1.280,004
2	54394	BALANCEAMENTO PARA MB 1719	SV	30	R\$ 98,333	R\$ 2.949,990
3	54366	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 1.790,000	R\$ 5.370,000
4	54347	BOMBA HIDRAULICA LEVANTAMENTO DE CAÇAMBA PARA MB 1719	UN	3	R\$ 3.308,333	R\$ 9.924,999
5	54386	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1719	UN	3	R\$ 213,333	R\$ 639,999
6	54385	CHAVETA DA MOLA PARA MB 1719	UN	60	R\$ 17,000	R\$ 1.020,000
7	54363	CRUZETA DO CARDAN PARA MB 1719	UN	9	R\$ 600,000	R\$ 5.400,000
8	54350	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 351,667	R\$ 2.110,002
9	54349	CUICA DO FREIO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 351,667	R\$ 2.110,002
10	54362	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	18	R\$ 28,000	R\$ 504,000
11	54361	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA MB 1719	UN	18	R\$ 28,000	R\$ 504,000
12	54365	EMBREGEM MB 1719 - KIT	KT	3	R\$ 2.508,333	R\$ 7.524,999
13	54391	FILTRO DE AR ARS 9841 PARA MB 1719	UN	18	R\$ 291,667	R\$ 5.250,006
14	54390	FILTRO LUBRIFICANTE 0031843301 PARA MB 1719	UN	18	R\$ 100,667	R\$ 1.812,006
15	54389	FILTRO SECADOR DE AR K042676 PARA MB 1719	UN	9	R\$ 126,000	R\$ 1.134,000
16	54388	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA A9584770015KZ PARA MB 1719	UN	18	R\$ 126,000	R\$ 2.268,000
17	54377	GRAMPO PARA FEIXO MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 81,000	R\$ 2.430,000
18	54384	GRAXEIRO PARA MB 1719	UN	60	R\$ 5,500	R\$ 330,000
19	54346	LONA DIANTEIRA PARA MB 1719 - JOGO	JG	6	R\$ 336,000	R\$ 2.016,000
20	54345	LONA TRASEIRA PARA MB 1719 - JOGO	JG	6	R\$ 336,000	R\$ 2.016,000
21	54375	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 493,333	R\$ 2.959,998
22	54376	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 529,333	R\$ 3.175,998
23	54368	MOLA PRIMÁRIA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 569,333	R\$ 3.415,998
24	54367	MOLA PRIMÁRIA DO FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 460,000	R\$ 2.760,000
25	54373	MOLA QUARTA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 336,000	R\$ 2.016,000
26	54374	MOLA QUARTA DO FEIXE MOLA	UN	6	R\$ 484,667	R\$ 2.908,002



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

27	54369	TRASEIRO PARA MB 1719 MOLA SEGUNDA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 550,000	R\$ 3.300,000
28	54370	MOLA SEGUNDA DO FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 486,667	R\$ 2.920,002
29	54371	MOLA TERCEIRA DO FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 468,333	R\$ 2.809,998
30	54372	MOLA TERCEIRA DO FEIXE MOLA TRASEIRA PARA MB 1719	UN	6	R\$ 458,333	R\$ 2.749,998
31	54379	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 29,667	R\$ 890,010
32	54381	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 37,167	R\$ 1.115,010
33	54380	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1719	UN	30	R\$ 44,667	R\$ 1.340,010
34	54351	PONTA DO EIXO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 741,667	R\$ 4.450,002
35	54378	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1719	UN	60	R\$ 5,700	R\$ 342,000
36	54359	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 144,333	R\$ 865,998
37	54358	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 187,000	R\$ 1.122,000
38	54360	REPARO DA VALVULA RELE PARA MB 1719	UN	6	R\$ 176,333	R\$ 1.057,998
39	54357	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 41,667	R\$ 250,002
40	54356	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 41,667	R\$ 250,002
41	54364	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1719	UN	9	R\$ 412,000	R\$ 3.708,000
42	54354	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 320,333	R\$ 960,999
43	54352	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 393,333	R\$ 1.179,999
44	54353	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 211,667	R\$ 635,001
45	54355	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	3	R\$ 245,667	R\$ 737,001
46	54382	SAPATA FEIXE DE MOLA PARA MB 1719	UN	12	R\$ 192,000	R\$ 2.304,000
47	54392	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MB 1719	H.	135	R\$ 69,000	R\$ 9.315,000
48	54387	SERVO DA EMBREAGEM PARA MB 1719	UN	3	R\$ 831,667	R\$ 2.495,001
49	54383	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1719	UN	12	R\$ 302,000	R\$ 3.624,000
50	54344	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 706,667	R\$ 4.240,002
51	54343	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA MB 1719	UN	6	R\$ 763,000	R\$ 4.578,000
52	54348	TOMADA DE FORÇA MB 1719	UN	3	R\$ 2.455,000	R\$ 7.365,000
					Total:	R\$ 138.435,036

Lote: 6						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

1	54916	ALINHAMENTO PARA VW-13180	SV	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336
2	54917	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO PARA VW-13180	SV	20	R\$ 98,333	R\$ 1.966,660
3	54860	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA VW-13180	UN	2	R\$ 1.451,667	R\$ 2.903,334
4	40437	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 699,667	R\$ 1.399,334
5	54862	CHAVETA DA MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 13,667	R\$ 273,340
6	40439	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 293,000	R\$ 586,000
7	40442	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 194,333	R\$ 388,666
8	40443	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 235,000	R\$ 940,000
9	40444	CUICA DO FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 350,333	R\$ 700,666
10	40445	CUICA DO FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 350,333	R\$ 700,666
11	54869	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	6	R\$ 25,333	R\$ 151,998
12	54870	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	6	R\$ 25,333	R\$ 151,998
13	40446	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	KT	2	R\$ 2.235,000	R\$ 4.470,000
14	54871	FILTRO DE AR ARS 9839 PARA VW-13180	UN	12	R\$ 125,000	R\$ 1.500,000
15	54872	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353 PARA VW-13180	UN	12	R\$ 81,000	R\$ 972,000
16	54873	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 PARA VW-13180	UN	12	R\$ 41,000	R\$ 492,000
17	54874	FILTRO SECADOR DE AR 2TB607439 PARA VW-13180	UN	8	R\$ 125,000	R\$ 1.000,000
18	54875	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 2R0127177D PARA VW-13180	UN	12	R\$ 96,667	R\$ 1.160,004
19	54876	GRAMPO PARA FEIXO MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 91,667	R\$ 1.833,340
20	54877	GRAXEIRO PARA VW 13180	UN	2	R\$ 7,500	R\$ 15,000
21	54879	LONA DIANTEIRA PARA VW-13180	UN	4	R\$ 274,667	R\$ 1.098,668
22	40452	LONA TRASEIRA CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	JG	4	R\$ 299,333	R\$ 1.197,332
23	54881	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 463,333	R\$ 1.853,332
24	54882	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 387,333	R\$ 1.549,332
25	54883	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW-13180	UN	4	R\$ 463,333	R\$ 1.853,332
26	54884	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 387,333	R\$ 1.549,332
27	54885	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 249,333	R\$ 997,332
28	54886	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 326,000	R\$ 1.304,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

29	54887	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO VW13180	UN	4	R\$ 332,667	R\$ 1.330,668
30	54892	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 387,333	R\$ 1.549,332
31	54893	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 298,333	R\$ 1.193,332
32	54894	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 324,667	R\$ 1.298,668
33	54895	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 20,500	R\$ 410,000
34	54896	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 42,000	R\$ 840,000
35	54897	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA VW-13180	UN	20	R\$ 91,667	R\$ 1.833,340
36	54898	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 1.165,333	R\$ 4.661,332
37	54899	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA VW-13180	UN	40	R\$ 7,700	R\$ 308,000
38	40457	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000
39	40459	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 165,000	R\$ 330,000
40	40460	REPARO DA VÁLVULA RELÉ CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 165,000	R\$ 330,000
41	54903	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 55,000	R\$ 220,000
42	54904	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA VW-13180	UN	4	R\$ 55,000	R\$ 220,000
43	54905	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VW-13180	UN	6	R\$ 199,667	R\$ 1.198,002
44	40464	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 259,333	R\$ 518,666
45	40465	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 242,000	R\$ 484,000
46	54909	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW-13180	UN	2	R\$ 238,667	R\$ 477,334
47	40467	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	2	R\$ 238,333	R\$ 476,666
48	54910	SAPATA FEIXE MOLA PARA VW-13180	UN	4	R\$ 106,333	R\$ 425,332
49	54918	SERVIÇOS DE MAO DE OBRA MECANICA PARA VW-13180	H.	90	R\$ 54,000	R\$ 4.860,000
50	59197	SERVO DA EMBREAGEM VW 13.180	UN	2	R\$ 1.280,000	R\$ 2.560,000
51	54911	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA VW-13180	UN	4	R\$ 650,000	R\$ 2.600,000
52	40468	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 735,667	R\$ 2.942,668
53	40469	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VW 13180 2009/2010	Pç	4	R\$ 781,667	R\$ 3.126,668

Total: R\$ 68.305,010

Lote: 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	54301	ALINHAMENTO PARA MB 1418	SV	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336
2	54302	BALANCEAMENTO PARA MB 1418	SV	20	R\$ 98,333	R\$ 1.966,660
3	63697	BOMBA DE LEVANTAMENTO DE CAÇAMBA PARA MB 1418	UN	1	R\$ 1.294,000	R\$ 1.294,000
4	54458	BOMBA HIDRAULICA 13 FREZA SERIE 5395 CODIGO B-50 PARA MB 1418	UN	1	R\$ 944,533	R\$ 944,533
5	53880	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO PARA MB 1418	UN	2	R\$ 1.213,333	R\$ 2.426,666
6	53888	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM PARA MB 1418	UN	2	R\$ 200,333	R\$ 400,666
7	47015	CHAVETA DA MOLA MB 1418	UN	30	R\$ 12,663	R\$ 379,890
8	40211	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 186,633	R\$ 559,899
9	40212	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	UN	3	R\$ 147,390	R\$ 442,170
10	40214	CRUZETA DO CARDAN CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	6	R\$ 172,667	R\$ 1.036,002
11	40215	CUICA DO FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 350,000	R\$ 1.050,000
12	40216	CUICA DO FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 350,000	R\$ 1.050,000
13	53878	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO M-BENZ 1418	UN	9	R\$ 24,000	R\$ 216,000
14	53877	DIAFRAGMA DA CUÍCA TRASEIRO MB 1418	UN	9	R\$ 24,000	R\$ 216,000
15	40217	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	KT	2	R\$ 1.687,000	R\$ 3.374,000
16	47024	GRAMPO FX MOLA MB 1418	Pç	15	R\$ 37,393	R\$ 560,895
17	54456	GRAXEIRO PARA MB 1418	UN	30	R\$ 2,597	R\$ 77,910
18	40220	LONA DIANTEIRA CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	JG	4	R\$ 270,000	R\$ 1.080,000
19	40221	LONA TRASEIRA CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	JG	4	R\$ 270,000	R\$ 1.080,000
20	59372	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1418	UN	3	R\$ 446,333	R\$ 1.338,999
21	47028	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 1418	Pç	3	R\$ 360,333	R\$ 1.080,999
22	53883	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418	UN	3	R\$ 446,333	R\$ 1.338,999
23	53881	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418	UN	3	R\$ 362,000	R\$ 1.086,000
24	53884	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA MB 1418	UN	3	R\$ 244,000	R\$ 732,000
25	53882	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA MB 1418	UN	3	R\$ 300,628	R\$ 901,884
26	47030	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990	Pç	3	R\$ 316,333	R\$ 948,999
27	47033	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MB 1418	Pç	3	R\$ 360,333	R\$ 1.080,999
28	47034	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA PARA MB 1418 -	Pç	3	R\$ 295,000	R\$ 885,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		1989/1990				
29	47037	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA MB 1418 - 1989/1990	Pç	3	R\$ 341,333	R\$ 1.023,999
30	47038	PARAFUSO DE CENTRO MB 1418 - 1989/1990	Pç	15	R\$ 18,127	R\$ 271,905
31	53885	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MB 1418	UN	15	R\$ 38,333	R\$ 574,995
32	63696	PINO DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418	UN	15	R\$ 37,717	R\$ 565,755
33	40222	PONTA DE EIXO DIREITA CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 576,553	R\$ 1.729,659
34	54455	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MB 1418	UN	30	R\$ 3,073	R\$ 92,190
35	40226	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 120,000	R\$ 360,000
36	40229	REPARO DA VÁLVULA RELÉ CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 163,000	R\$ 489,000
37	40228	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	3	R\$ 163,000	R\$ 489,000
38	40230	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	4	R\$ 34,167	R\$ 136,668
39	40231	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	4	R\$ 30,833	R\$ 123,332
40	53879	ROLAMENTO DO CARDAN PARA MB 1418	UN	6	R\$ 172,667	R\$ 1.036,002
41	40233	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	2	R\$ 300,000	R\$ 600,000
42	40234	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	2	R\$ 305,000	R\$ 610,000
43	40235	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	2	R\$ 301,667	R\$ 603,334
44	40236	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	2	R\$ 201,667	R\$ 403,334
45	53886	SAPATA DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418	UN	6	R\$ 118,667	R\$ 712,002
46	54300	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1418	H.	75	R\$ 54,000	R\$ 4.050,000
47	53887	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA PARA MB 1418	UN	6	R\$ 316,667	R\$ 1.900,002
48	40237	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	4	R\$ 680,667	R\$ 2.722,668
49	40238	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB 1418 1989/1990	Pç	4	R\$ 722,333	R\$ 2.889,332
50	54457	TOMADA DE FORÇA PARA MB 1418	UN	2	R\$ 1.582,023	R\$ 3.164,046
					Total:	R\$ 52.949,729

Lote: 8						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	56306	CAPA CP 2-20 - RURAL	UN	20	R\$ 28,667	R\$ 573,340
2	56302	CAPA CP 2-16 - RURAL	UN	20	R\$ 26,000	R\$ 520,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

3	56307	CAPA CP 2-8 - RURAL	UN	20	R\$ 21,667	R\$ 433,340
4	56308	CAPA CP 4-16 - RURAL	UN	20	R\$ 44,333	R\$ 886,660
5	56310	CONEXAO FAO 24-8 - RURAL	UN	20	R\$ 34,000	R\$ 680,000
6	56311	CONEXAO FAO 90-34 - RURAL	UN	20	R\$ 160,000	R\$ 3.200,000
7	56312	CONEXAO FJ 16-16 - RURAL	UN	20	R\$ 66,000	R\$ 1.320,000
8	56313	CONEXAO FJ 20-20 - RURAL	UN	20	R\$ 141,000	R\$ 2.820,000
9	56314	CONEXAO FJ 90 10-8 - RURAL	UN	20	R\$ 40,667	R\$ 813,340
10	56315	CONEXAO FJ 90 12-8 - RURAL	UN	20	R\$ 34,000	R\$ 680,000
11	56316	CONEXAO FJ 90 16- 16 -RURAL	UN	20	R\$ 73,333	R\$ 1.466,660
12	56317	CONEXAO FJ 90 20-20 - RURAL	UN	20	R\$ 196,333	R\$ 3.926,660
13	56318	CONEXAO MM 24-8 - RURAL	UN	20	R\$ 32,000	R\$ 640,000
14	56309	CONEXAO MM 34-16 - RURAL	UN	20	R\$ 74,000	R\$ 1.480,000
15	56320	MANGUEIRA 1" 1/4 R2 - RURAL	M	60	R\$ 124,667	R\$ 7.480,020
16	56321	MANGUEIRA 1" R2 - RURAL	M	50	R\$ 76,333	R\$ 3.816,650
17	56319	MANGUEIRA 1/2 R2 - RURAL	M	80	R\$ 43,333	R\$ 3.466,640
18	56322	SERVIÇO DE TROCA DE MANGUEIRA COM PRENSA DE TERMINAL PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS QUE ATENDEM AOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS - RURAL	H.	765	R\$ 35,000	R\$ 26.775,000

Total: R\$ 60.978,310

Lote: 9						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54304	ALINHAMENTO PARA MB 1318	SV	4	R\$ 106,667	R\$ 426,668
2	54305	BALANCEAMENTO PARA MB 1318	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
3	59248	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO MB 1318	UN	1	R\$ 1.190,000	R\$ 1.190,000
4	59258	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1318	UN	1	R\$ 213,333	R\$ 213,333
5	47014	CHAVETA DA MOLA MB 1318	UN	10	R\$ 12,663	R\$ 126,630
6	40301	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 203,000	R\$ 203,000
7	40302	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 162,333	R\$ 162,333
8	40304	CRUZETA DO CARDAN MB L 1318 1988/1989	Pç	3	R\$ 182,667	R\$ 548,001
9	40305	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 350,333	R\$ 350,333
10	40306	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 350,333	R\$ 350,333
11	59246	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA MB 1318	UN	3	R\$ 24,000	R\$ 72,000
12	59245	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA MB 1318	UN	3	R\$ 24,000	R\$ 72,000
13	40307	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR MB L 1318 1988/1989	KT	1	R\$ 1.786,667	R\$ 1.786,667
14	46961	GRAMPO FEIXE MOLA MB 1318	Pç	5	R\$ 45,667	R\$ 228,335
15	59257	GRAXEIRO MB 1318	UN	10	R\$ 2,597	R\$ 25,970
16	40310	LONA DIANTEIRA MB L 1318 1988/1989	JG	2	R\$ 283,333	R\$ 566,666
17	40311	LONA TRASEIRA MB L 1318 1988/1989	JG	2	R\$ 283,333	R\$ 566,666
18	46967	MOLA MESTRE DT MB 1318	Pç	1	R\$ 474,667	R\$ 474,667



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

19	46974	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 1318	Pç	1	R\$ 381,667	R\$ 381,667
20	59252	MOLA PRIMÁRIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1318	UN	1	R\$ 474,667	R\$ 474,667
21	59251	MOLA PRIMÁRIA FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1318	UN	1	R\$ 383,333	R\$ 383,333
22	59250	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 1318	UN	1	R\$ 251,667	R\$ 251,667
23	59249	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRA MB 1318	UN	1	R\$ 314,173	R\$ 314,173
24	46977	MOLA SEGUNDA DT MB 1318	Pç	1	R\$ 335,000	R\$ 335,000
25	47032	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MB 1318	Pç	1	R\$ 381,667	R\$ 381,667
26	46988	MOLA TERCEIRA DT MB 1318	Pç	1	R\$ 311,667	R\$ 311,667
27	47036	MOLA TERCEIRA TRASEIRA MB 1318	Pç	1	R\$ 361,000	R\$ 361,000
28	43022	PARAFUSO DE CENTRO MB1513/MB1318/MB1418	Pç	5	R\$ 18,127	R\$ 90,635
29	59254	PARAFUSO DO PINO DA MOLA MB 1318	UN	5	R\$ 41,000	R\$ 205,000
30	59253	PINO DO FEIXE MOLA MB 1318	UN	5	R\$ 40,383	R\$ 201,915
31	59244	PONTA DE EIXO TRASEIRO MB 1318	UN	1	R\$ 650,667	R\$ 650,667
32	48646	PORCA DUPLA DO GRAMPO MB 1513/1318/1313	Pç	10	R\$ 3,073	R\$ 30,730
33	40316	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 123,333	R\$ 123,333
34	40318	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 167,333	R\$ 167,333
35	40319	REPARO DA VÁLVULA RELÉ MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 167,333	R\$ 167,333
36	40320	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 36,167	R\$ 72,334
37	40321	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 32,833	R\$ 65,666
38	59247	ROLAMENTO DO CARDAN MB 1318	UN	3	R\$ 182,667	R\$ 548,001
39	40323	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 317,333	R\$ 317,333
40	40324	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 321,667	R\$ 321,667
41	40325	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 320,667	R\$ 320,667
42	40326	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	1	R\$ 213,333	R\$ 213,333
43	59255	SAPATA DO FEIXE DE MOLA MB 1318	UN	2	R\$ 112,000	R\$ 224,000
44	54303	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MB 1318	H.	30	R\$ 54,000	R\$ 1.620,000
45	59256	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA MB 1318	UN	2	R\$ 201,667	R\$ 403,334
46	40327	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 703,333	R\$ 1.406,666
47	40328	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB L 1318 1988/1989	Pç	2	R\$ 765,667	R\$ 1.531,334

Total: R\$ 20.223,054

Lote: 10						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	59155	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 1.440,000	R\$ 1.440,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		VW 7.110				
2	59156	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR VW 7.110	UN	1	R\$ 880,000	R\$ 880,000
3	59157	CHAVETA DA MOLA VW 7.110	UN	20	R\$ 13,667	R\$ 273,340
4	59158	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM VW 7.110	UN	2	R\$ 208,333	R\$ 416,666
5	59159	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VW 7.110	UN	2	R\$ 215,000	R\$ 430,000
6	59160	CRUZETA DO CARDAN VW 13180-7.110	UN	3	R\$ 239,333	R\$ 717,999
7	59161	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 348,667	R\$ 697,334
8	59162	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 348,667	R\$ 697,334
9	59163	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO VW 7.110	UN	6	R\$ 23,667	R\$ 142,002
10	59164	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO VW 7.110	UN	6	R\$ 23,667	R\$ 142,002
11	59165	EMBREAGEM VW 13180-7.110 - KIT	KT	1	R\$ 2.500,000	R\$ 2.500,000
12	59166	FILTRO DE AR AP7998 VW 7.110	UN	6	R\$ 93,667	R\$ 562,002
13	59167	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491 VW 7.110	UN	6	R\$ 93,667	R\$ 562,002
14	59168	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 7.110	UN	6	R\$ 44,333	R\$ 265,998
15	59169	FILTRO SECADOR DE AR -T-250W VW 7.110	UN	4	R\$ 114,667	R\$ 458,668
16	59170	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PFF5510 VW 7.110	UN	6	R\$ 168,667	R\$ 1.012,002
17	59171	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 90,000	R\$ 900,000
18	59172	GRAXEIRO VW 7.110	UN	20	R\$ 4,167	R\$ 83,340
19	59173	LONA DIANTEIRO VW 7.110 - JOGO	JG	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
20	59174	LONA TRASEIRO VW 7.110 - JOGO	JG	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
21	59175	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
22	59176	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
23	59177	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
24	59178	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA	UN	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		TRASEIRO VW 7.110				
25	59179	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 259,333	R\$ 518,666
26	59180	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 270,000	R\$ 540,000
27	59181	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 388,667	R\$ 777,334
28	59182	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
29	59183	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 300,000	R\$ 600,000
30	59184	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
31	59185	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 18,833	R\$ 188,330
32	59186	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
33	59187	PINO DO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
34	59188	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 1.150,000	R\$ 2.300,000
35	59189	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 7.110	UN	20	R\$ 4,367	R\$ 87,340
36	59190	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW 7.110	UN	2	R\$ 128,333	R\$ 256,666
37	59191	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 7.110.	UN	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
38	59192	REPARO DA VALVULA RELE VW 7.110	UN	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
39	59193	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 49,333	R\$ 98,666
40	59194	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 49,333	R\$ 98,666
41	59195	ROLAMENTO DO CARDAN VW 7.110	UN	3	R\$ 370,000	R\$ 1.110,000
42	59196	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 225,000	R\$ 225,000
43	59199	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 246,667	R\$ 246,667
44	59200	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 236,667	R\$ 236,667
45	59201	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW 7.110	UN	1	R\$ 231,000	R\$ 231,000
46	59202	SAPATA DO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	4	R\$ 109,000	R\$ 436,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

47	59206	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VW 7.110	SV	4	R\$ 106,667	R\$ 426,668
48	59207	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VW 7.110	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
49	59208	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VW 7.110	H.	45	R\$ 54,000	R\$ 2.430,000
50	59203	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VW 7.110	UN	4	R\$ 271,667	R\$ 1.086,668
51	59204	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000
52	59205	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 7.110	UN	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000

Total: R\$ 35.857,015

Lote: 11						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	59104	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO VW 9 150	UN	1	R\$ 1.440,000	R\$ 1.440,000
2	59105	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR VW 9 150	UN	1	R\$ 880,000	R\$ 880,000
3	59106	CABO DO ACELERADOR VW 9 150	UN	20	R\$ 280,000	R\$ 5.600,000
4	59107	CHAVETA DA MOLA VW 9 150	UN	20	R\$ 13,667	R\$ 273,340
5	59108	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM VW 9 150	UN	2	R\$ 208,333	R\$ 416,666
6	59109	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM VW 9 150	UN	2	R\$ 215,000	R\$ 430,000
7	59110	CRUZETA DO CARDAN VW 9 150	UN	3	R\$ 239,333	R\$ 717,999
8	59111	CUICA DO FREIO DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 348,667	R\$ 697,334
9	59112	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 348,667	R\$ 697,334
10	59113	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO VW 9 150	UN	6	R\$ 23,667	R\$ 142,002
11	59114	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA VW 9 150	UN	6	R\$ 23,667	R\$ 142,002
12	59115	EMBREAGEM VW 9 150 - KIT	KT	1	R\$ 2.500,000	R\$ 2.500,000
13	59116	FILTRO DE AR AP7998 VW 9 150	UN	6	R\$ 93,667	R\$ 562,002
14	59117	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491 VW 9 150	UN	6	R\$ 93,667	R\$ 562,002
15	59118	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 9 150	UN	6	R\$ 44,333	R\$ 265,998
16	59119	FILTRO SECADOR DE AR T-250W VW 9 150	UN	4	R\$ 114,667	R\$ 458,668



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

17	59120	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PFF5510 VW 9 150	UN	6	R\$ 168,667	R\$ 1.012,002
18	59121	GRAMPO PARA FEIXO MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 90,000	R\$ 900,000
19	59122	GRAXEIRO PARA VW 9 150	UN	20	R\$ 4,167	R\$ 83,340
20	59123	LONA DIANTEIRO VW 9 150 - JOGO	JG	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
21	59124	LONA TRASEIRO VW 9 150 - JOGO	JG	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
22	59125	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
23	59126	MOLA MESTRE FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
24	59127	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
25	59128	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
26	59129	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 259,333	R\$ 518,666
27	59130	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 270,000	R\$ 540,000
28	59132	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 388,667	R\$ 777,334
29	59131	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
30	59133	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 300,000	R\$ 600,000
31	59134	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 298,667	R\$ 597,334
32	59135	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 18,833	R\$ 188,330
33	59136	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
34	59137	PINO DO FEIXE DE MOLA VW 9 150	UN	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
35	59138	PONTA DE EIXO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 1.150,000	R\$ 2.300,000
36	59139	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW 9 150	UN	20	R\$ 4,367	R\$ 87,340
37	59140	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITOS VW 9 150	UN	2	R\$ 128,333	R\$ 256,666
38	59141	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW 9 150	UN	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
39	59142	REPARO DA VALVULA RELE VW 9 150	UN	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
40	59143	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 49,333	R\$ 98,666
41	59144	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 49,333	R\$ 98,666
42	59145	ROLAMENTO DO CARDAN VW 9 150	UN	3	R\$ 370,000	R\$ 1.110,000
43	59242	ROLAMENTO EXTERNO CUBO	UN	1	R\$ 225,000	R\$ 225,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

44	59146	DIANTEIRO VW 9.150 ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW 9 150	UN	1	R\$ 246,667	R\$ 246,667
45	59147	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW 9 150	UN	1	R\$ 236,667	R\$ 236,667
46	59243	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW 9 150	UN	1	R\$ 231,000	R\$ 231,000
47	59148	SAPATA FEIXE DE MOLA VW 9 150	UN	4	R\$ 109,000	R\$ 436,000
48	59152	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECANICO VW 9 150	SV	4	R\$ 91,667	R\$ 366,668
49	59153	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VW 9 150	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
50	59154	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA VW 9 150	H.	45	R\$ 69,000	R\$ 3.105,000
51	59149	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA VW 9 150	UN	4	R\$ 271,667	R\$ 1.086,668
52	59150	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000
53	59151	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW 9 150	UN	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000

Total: R\$ 42.030,683

Lote: 12						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	63519	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	2	R\$ 254,167	R\$ 508,334
2	63518	CHAVETA DA MOLA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	40	R\$ 15,333	R\$ 613,320
3	63523	CILINDRO DE FREIO DA RODA DIANTEIRA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 167,000	R\$ 668,000
4	63524	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 167,000	R\$ 668,000
5	63525	CILINDRO MESTRE DO FREIO PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	2	R\$ 287,167	R\$ 574,334
6	42353	CRUZETA DO CARDAN PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	Pç	6	R\$ 163,667	R\$ 982,002
7	63526	EMBREGEM PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979 - KIT	KT	2	R\$ 914,500	R\$ 1.829,000
8	63527	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 45,000	R\$ 180,000
9	63528	FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 45,000	R\$ 180,000
10	63504	GRAMPO PARA FEIXO MOLA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	20	R\$ 74,833	R\$ 1.496,660
11	63514	GRAXEIRO PARA MERCEDES BENZ	UN	40	R\$ 38,833	R\$ 1.553,320



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		1113 ANO 1979				
12	42359	LONA DIANTEIRA PARA CAMINHÃO MB L 1113 1979	JG	4	R\$ 463,933	R\$ 1.855,732
13	42360	LONA TRASEIRA CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	JG	4	R\$ 168,667	R\$ 674,668
14	63530	MOLA DE RETORNO DO PATIM DIANTEIRO PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	8	R\$ 20,000	R\$ 160,000
15	63531	MOLA DE RETORNO DO PATIM TRASEIRO MERCEDES BENS 1113 ANO 1979	UN	8	R\$ 24,333	R\$ 194,664
16	63532	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 291,500	R\$ 1.166,000
17	63536	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 435,500	R\$ 1.742,000
18	63537	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 259,000	R\$ 1.036,000
19	63533	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 470,000	R\$ 1.880,000
20	63538	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 154,333	R\$ 617,332
21	63534	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 240,333	R\$ 961,332
22	63535	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 206,000	R\$ 824,000
23	63539	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 454,333	R\$ 1.817,332
24	63540	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 184,500	R\$ 738,000
25	63541	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 325,000	R\$ 1.300,000
26	63506	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	20	R\$ 20,500	R\$ 410,000
27	63508	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	20	R\$ 30,000	R\$ 600,000
28	63507	PINO DE FEIXE MOLA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	20	R\$ 30,000	R\$ 600,000
29	63542	PONTA DE EIXO TRASEIRO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 465,000	R\$ 1.860,000
30	63505	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	40	R\$ 6,033	R\$ 241,320
31	42365	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	4	R\$ 125,500	R\$ 502,000
32	42368	REPARO DA VÁLVULA RELÉ	Pç	4	R\$ 163,833	R\$ 655,332



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

33	63544	CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979 REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 165,500	R\$ 662,000
34	42315	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	4	R\$ 35,833	R\$ 143,332
35	42316	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	4	R\$ 34,500	R\$ 138,000
36	63552	ROLAMENTO DO CARDAN MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	4	R\$ 117,667	R\$ 470,668
37	42372	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	2	R\$ 252,833	R\$ 505,666
38	42373	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	2	R\$ 194,667	R\$ 389,334
39	42374	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	2	R\$ 196,167	R\$ 392,334
40	42375	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	2	R\$ 155,833	R\$ 311,666
41	63509	SAPATA FEIXE MOLA PARA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	8	R\$ 101,167	R\$ 809,336
42	63558	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECÂNICO PARA MB 1113	SV	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336
43	63559	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO MECÂNICO PARA MB 1113	SV	20	R\$ 98,333	R\$ 1.966,660
44	63695	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1113	H.	90	R\$ 54,000	R\$ 4.860,000
45	63510	SUORTE DO FEIXE PARA MOLA MERCEDES BENZ 1113 ANO 1979	UN	8	R\$ 163,333	R\$ 1.306,664
46	42376	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	4	R\$ 531,667	R\$ 2.126,668
47	42377	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO MB L 1113 1979/1979	Pç	4	R\$ 390,000	R\$ 1.560,000

Total: R\$ 45.584,346

Lote: 13						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	63562	ARREBITES PARA LONAS IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	800	R\$ 1,040	R\$ 832,000
2	63563	CONTRA FEIXE DE MOLA TRAS IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 661,000	R\$ 5.288,000
3	63564	CRUZETA DO CARDAN IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	12	R\$ 314,667	R\$ 3.776,004
4	63565	EMBREGEM IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019 - KIT	KT	4	R\$ 4.850,000	R\$ 19.400,000
5	63606	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA IVECO TECTOR 170 E 21 ANO	UN	20	R\$ 303,667	R\$ 6.073,340



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		2018/2019				
6	63610	FILTRO DE AR SECUNDARIO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	20	R\$ 184,000	R\$ 3.680,000
7	63605	FILTRO DE COMBUSTIVEL H18WK03 IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	24	R\$ 132,333	R\$ 3.175,992
8	63681	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 353 PARA IVECO SENIORCLASS 150SE/150S21 ANO 2016/2017	UN	18	R\$ 81,000	R\$ 1.458,000
9	63607	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 941280190056 IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	24	R\$ 81,000	R\$ 1.944,000
10	63608	FILTRO SECADOR DE AR 21620181 IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 120,667	R\$ 1.930,672
11	63609	FILTRO SEPARADOR DE D'ÁGUA 8159975 IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	24	R\$ 192,667	R\$ 4.624,008
12	63566	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	40	R\$ 85,000	R\$ 3.400,000
13	63567	LONA DIANTEIRA PARA IVECO TECTOR 170 E 21 18/19. JOGO	JG	8	R\$ 230,333	R\$ 1.842,664
14	63569	LONA TRASEIRA IVECO TECTOR 170 E 21. JOGO	JG	8	R\$ 230,333	R\$ 1.842,664
15	63570	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 2018/2019	UN	8	R\$ 831,000	R\$ 6.648,000
16	63575	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DIANTEIRO IVECO TECTOR ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 1.241,667	R\$ 9.933,336
17	63573	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 831,000	R\$ 6.648,000
18	63576	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 785,667	R\$ 6.285,336
19	63580	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 809,167	R\$ 6.473,336
20	63577	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 780,500	R\$ 6.244,000
21	63579	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 785,667	R\$ 6.285,336
22	63582	PARAFUSO DO CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	40	R\$ 40,023	R\$ 1.600,920
23	63584	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	40	R\$ 165,000	R\$ 6.600,000
24	63585	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA PARA IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	40	R\$ 165,000	R\$ 6.600,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

25	63586	PONTA DE EIXO PARA IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 1.399,333	R\$ 11.194,664
26	63587	PORCA DUPLA DO GRAMPO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	80	R\$ 9,320	R\$ 745,600
27	63590	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 294,333	R\$ 4.709,328
28	63588	REPARO DA VALVULA PEDAL IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 543,000	R\$ 8.688,000
29	63589	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 470,000	R\$ 7.520,000
30	63591	REPARO DA VALVULA RELÊ IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 543,000	R\$ 8.688,000
31	63594	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 46,667	R\$ 746,672
32	63595	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 51,667	R\$ 826,672
33	63597	ROLAMENTO DO CARDÃN IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 445,667	R\$ 3.565,336
34	63599	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 198,000	R\$ 1.584,000
35	63598	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 250,000	R\$ 2.000,000
36	63600	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019.	UN	8	R\$ 260,000	R\$ 2.080,000
37	63601	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	8	R\$ 330,000	R\$ 2.640,000
38	63693	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA IVECO 170E21	SV	16	R\$ 106,667	R\$ 1.706,672
39	63694	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA IVECO 170E21	SV	40	R\$ 98,333	R\$ 3.933,320
40	63692	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA IVECO 170E21	H.	180	R\$ 54,000	R\$ 9.720,000
41	63602	SERVO DA EMBREAGEM 2125218 IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	4	R\$ 2.590,000	R\$ 10.360,000
42	63604	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 789,667	R\$ 12.634,672
43	63603	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 170 E 21 ANO 2018/2019	UN	16	R\$ 789,667	R\$ 12.634,672

Total: R\$ 228.563,216

Lote: 14						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	63744	ARREBITE PARA LONA PARA IVECO	Pç	1500	R\$ 0,450	R\$ 675,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019				
2	63792	BOMBA HIDRAÚLICA LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA SERIE ZO5H136373-3105 PARA IVECO TECTOR310E28 ANO 2018/2019	Pç	3	R\$ 2.048,333	R\$ 6.144,999
3	63745	CRUZETA DE CARDÃO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 315,667	R\$ 3.788,004
4	63746	EMBREGEM PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019 - KIT	KT	3	R\$ 4.852,667	R\$ 14.558,001
5	63800	FILTRO DE COMBUSTIVEL H18WK03 PARA IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 130,333	R\$ 1.563,996
6	63802	FILTRO DE AR PRIMARIO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 304,333	R\$ 3.651,996
7	63803	FILTRO DE AR SEGUNDARIO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 184,667	R\$ 2.216,004
8	63799	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 941280190056 PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	18	R\$ 78,000	R\$ 1.404,000
9	63804	FILTRO SECADOR DE AR 2162018 IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 127,667	R\$ 1.532,004
10	63798	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 8159975 IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 243,667	R\$ 2.924,004
11	63753	GRAMPO DO FEIXE DA MOLA TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 2018/2019	Pç	60	R\$ 83,333	R\$ 4.999,980
12	63754	LONA DIANTEIRA PRIMEIRO EIXO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019. JOGO	JG	6	R\$ 230,333	R\$ 1.381,998
13	63755	LONA DIANTEIRA SEGUNDO EIXO PARA IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019. JOGO	JG	6	R\$ 230,333	R\$ 1.381,998
14	63756	LONA TRASEIRA QUARTO EIXO IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019. JOGO	JG	6	R\$ 230,333	R\$ 1.381,998
15	63757	LONA TRASEIRA TERCEIRO EIXO IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019. JOGO	JG	6	R\$ 230,333	R\$ 1.381,998
16	63762	MOLA SEGUNDA DO EIXO DIANTEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 776,667	R\$ 4.660,002
17	63763	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA DO EIXO TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019.	Pç	6	R\$ 813,333	R\$ 4.879,998
18	63765	MOLA TERCEIRA DO EIXO DIANTEIRA PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 776,667	R\$ 4.660,002
19	63764	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA DO EIXO TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 784,333	R\$ 4.705,998
20	63761	MOLA QUARTA DO FEIXE DA MOLA DO EIXO TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 784,333	R\$ 4.705,998



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

21	63759	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA DO EIXO TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 830,000	R\$ 4.980,000
22	63758	MOLA MESTRE DO EIXO DIANTEIRA PARA IVECO TECTOR 310E 28 2018/2019	Pç	6	R\$ 1.244,333	R\$ 7.465,998
23	63760	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DA MOLA DO EIXO TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 830,000	R\$ 4.980,000
24	63766	PARAFUSO DO CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	30	R\$ 38,333	R\$ 1.149,990
25	63767	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	30	R\$ 162,333	R\$ 4.869,990
26	63768	PONTA DE EIXO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 1.401,000	R\$ 8.406,000
27	63769	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA IVECO TECTOR 310E 28 2018/2019	Pç	120	R\$ 9,000	R\$ 1.080,000
28	63780	REPARO VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 385,000	R\$ 2.310,000
29	63770	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 473,667	R\$ 2.842,002
30	63779	REPARO VALVULA PEDAL IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 544,333	R\$ 3.265,998
31	63781	REPARO DA VALVULA RELÊ PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 544,333	R\$ 3.265,998
32	63783	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 49,000	R\$ 588,000
33	63784	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 54,000	R\$ 648,000
34	63785	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 254,333	R\$ 1.525,998
35	63788	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 333,000	R\$ 1.998,000
36	63790	ROLAMENTO DO CARDÃN IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	9	R\$ 443,667	R\$ 3.993,003
37	63786	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 196,667	R\$ 1.180,002
38	63787	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	6	R\$ 263,333	R\$ 1.579,998
39	63807	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ALINHAMENTO PARA IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	SV	12	R\$ 124,333	R\$ 1.491,996
40	63808	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE BALANCEAMENTO IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	SV	30	R\$ 97,667	R\$ 2.930,010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

41	63806	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	H.	135	R\$ 53,333	R\$ 7.199,955
42	63805	SERVO DA EMBREAGEM IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	3	R\$ 2.594,333	R\$ 7.782,999
43	63791	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO IVECO TECTOR 310E 28 ANO 2018/2019	Pç	12	R\$ 790,333	R\$ 9.483,996
44	63793	TOMADA DE FORÇA SERIE 18A168101 CÓD-9024.01 IVECO TECTOR 310E28 ANO 2018/2019	Pç	3	R\$ 2.048,333	R\$ 6.144,999

Total: R\$ 163.760,910

Lote: 15						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	53968	BOMBA HIDRAULICA 13 FREZA SERIE-5395 CÓDIGO B-50, PARA VM 270	UN	3	R\$ 2.318,333	R\$ 6.954,999
2	53971	CABEÇOTE FILTRO HIDRÁULICO COMPACTO CIMASP VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 1.400,667	R\$ 4.202,001
3	53895	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO DIANTEIRO LADO DIANTEIRO AUTOMATICA VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 408,333	R\$ 1.224,999
4	53896	CATRACA DE REGULAGEM DO FREIO DIANTEIRO LADO ESQUERDO AUTOMATICO VM-270	UN	3	R\$ 528,333	R\$ 1.584,999
5	53894	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO LADO DIREITO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 528,333	R\$ 1.584,999
6	53893	CATRACA DE REGULAGEM DE FREIO TRASEIRO LADO ESQUERDO AUTOMATICA VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 528,333	R\$ 1.584,999
7	53901	CONTRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 940,667	R\$ 2.822,001
8	53919	CRUZETA DO CARDAN VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 320,000	R\$ 1.920,000
9	53918	EMBRAGEM VOLVO VM-270 - KIT	UN	3	R\$ 4.206,667	R\$ 12.620,001
10	53977	FILTRO DE AR PRIMARIO VOLVO VM-270	UN	15	R\$ 275,333	R\$ 4.129,995
11	53978	FILTRO DE AR SEGUNDARIO VOLVO VM-270	UN	15	R\$ 192,667	R\$ 2.890,005
12	53976	FILTRO DE COMBUSTIVEL H18WK03 VOLVO VM-270	UN	18	R\$ 149,667	R\$ 2.694,006
13	53974	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 941280190056 VOLVO VM-270	UN	18	R\$ 82,333	R\$ 1.481,994
14	53979	FILTRO DE RETORNO FR 001 001 VOLVO VM 270.	UN	12	R\$ 204,000	R\$ 2.448,000
15	53980	FILTRO DE SUCÇÃO FS 001-001 VOLVO VM-270.	UN	12	R\$ 119,333	R\$ 1.431,996
16	53972	FILTRO HIDRÁULICO HR 19GNO10P2NN /L=49761 VM-270	UN	15	R\$ 171,000	R\$ 2.565,000
17	53973	FILTRO SECADOR DE AR 21620181 VOLVO VM-270	UN	12	R\$ 124,333	R\$ 1.491,996
18	53975	FILTRO SEPARADOR DÁGUA	UN	18	R\$ 189,667	R\$ 3.414,006



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		8159975 VOLVO VM-270				
19	53912	GRAMPO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	15	R\$ 151,667	R\$ 2.275,005
20	53892	LONA DIANTEIRO PARA VOLVO VM-270	JG	9	R\$ 230,333	R\$ 2.072,997
21	53891	LONA TRASEIRO PARA VOLVO VM-270.	JG	15	R\$ 230,333	R\$ 3.454,995
22	53902	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270.	UN	3	R\$ 940,667	R\$ 2.822,001
23	53907	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DIANTEIRA VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 1.675,000	R\$ 5.025,000
24	53903	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 940,667	R\$ 2.822,001
25	53906	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 859,000	R\$ 2.577,000
26	53904	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 990,000	R\$ 2.970,000
27	53908	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 1.468,667	R\$ 4.406,001
28	53905	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 859,000	R\$ 2.577,000
29	53909	PARAFUSO DO CENTRO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	15	R\$ 41,167	R\$ 617,505
30	53911	PINO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	15	R\$ 169,667	R\$ 2.545,005
31	53910	PINO DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	15	R\$ 169,667	R\$ 2.545,005
32	53916	PONTA DE EIXO VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 1.399,667	R\$ 8.398,002
33	53913	PORCA DUPLA DO GRAMPO VOLVO VM-270	UN	30	R\$ 15,333	R\$ 459,990
34	53898	REPARO DA VALVULA PEDAL VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 530,333	R\$ 3.181,998
35	53899	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 479,667	R\$ 2.878,002
36	53897	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VM-270	UN	6	R\$ 369,667	R\$ 2.218,002
37	53900	REPARO DA VALVULA RELÊ VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 552,667	R\$ 3.316,002
38	53967	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	9	R\$ 55,667	R\$ 501,003
39	2810	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	9	R\$ 55,667	R\$ 501,003
40	53917	ROLAMENTO DO CARDAN VOLVO VM-270	UN	9	R\$ 435,667	R\$ 3.921,003
41	53920	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VM-270	UN	3	R\$ 215,000	R\$ 645,000
42	53922	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 252,667	R\$ 758,001
43	53921	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 279,333	R\$ 837,999
44	53923	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 341,333	R\$ 1.023,999
45	53982	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA VOLVO VM-270	SV	12	R\$ 106,667	R\$ 1.280,004
46	53983	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	SV	30	R\$ 98,333	R\$ 2.949,990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

47	53981	PARA VOLVO VM-270 SERVIÇO DE MECANICA PARA VOLVO VM-270	H.	135	R\$ 69,000	R\$ 9.315,000
48	53970	SERVO DA EMBREAGEM OBS- NUMERO PARA VOLVO VM-270	UN	3	R\$ 2.563,333	R\$ 7.689,999
49	53915	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 688,333	R\$ 4.129,998
50	53914	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 688,333	R\$ 4.129,998
51	53890	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA VOLVO VM-270	UN	6	R\$ 791,000	R\$ 4.746,000
52	53889	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VOLVO VM-270	Pç	6	R\$ 791,000	R\$ 4.746,000
53	53969	TOMADA DE FORÇA MOD-T-6030 SERIE 2180 VM-270	UN	3	R\$ 2.881,667	R\$ 8.645,001

Total: R\$ 170.027,505

Lote: 16						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. Médio	Vir. Total
1	54308	BALANCEAMENTO PARA MB 1513	SV	20	R\$ 98,333	R\$ 1.966,660
2	59316	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO MB 1513	UN	2	R\$ 1.190,000	R\$ 2.380,000
3	59317	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1513	UN	2	R\$ 213,333	R\$ 426,666
4	47013	CHAVETA DA MOLA MB 1513	UN	40	R\$ 17,000	R\$ 680,000
5	59318	CILINDRO INFERIOR DA EMBLEAGEM MB 1513	UN	4	R\$ 203,000	R\$ 812,000
6	59319	CILINDRO SUPERIOR DA EMBLEAGEM MB 1513	UN	4	R\$ 162,333	R\$ 649,332
7	59320	CRUZETA DO CARDAN MB 1513	UN	6	R\$ 182,667	R\$ 1.096,002
8000	59321	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 350,333	R\$ 1.401,332
9	59322	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 350,333	R\$ 1.401,332
10	59323	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA MB 1513	UN	12	R\$ 27,000	R\$ 324,000
11	59324	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA MB 1513	UN	12	R\$ 27,000	R\$ 324,000
12	59325	EMBLEAGEM MB 1513 - KIT	KT	2	R\$ 1.786,667	R\$ 3.573,334
13	59326	GRAMPO PARA FEIXO DE MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 45,667	R\$ 913,340
14	59327	GRAXEIRO MB 1513	UN	40	R\$ 7,500	R\$ 300,000
15	59328	LONA DIANTEIRA MB 1513 - JOGO	JG	4	R\$ 283,333	R\$ 1.133,332
16	59329	LONA TRASEIRA MB 1513 - JOGO	JG	4	R\$ 283,333	R\$ 1.133,332
17	59330	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 474,667	R\$ 1.898,668
18	59331	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 381,667	R\$ 1.526,668



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

19	59332	MOLA PRIMARIA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 474,667	R\$ 1.898,668
20	59333	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 383,333	R\$ 1.533,332
21	59334	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 251,667	R\$ 1.006,668
22	59335	MOLA QUARTA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 322,667	R\$ 1.290,668
23	59336	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 335,000	R\$ 1.340,000
24	59337	MOLA SEGUNDA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 381,667	R\$ 1.526,668
25	59338	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 311,667	R\$ 1.246,668
26	59339	MOLA TERCEIRA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 361,000	R\$ 1.444,000
27	59340	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 23,833	R\$ 476,660
28	59341	PARAFUSO DO PINO DA MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 41,000	R\$ 820,000
29	59342	PINO DO FEIXE DA MOLA MB 1513	UN	20	R\$ 42,667	R\$ 853,340
30	59343	PONTA DE EIXO TRASEIRA MB 1513	UN	4	R\$ 650,667	R\$ 2.602,668
31	59344	PORCA DUPLA DO GRAMPO MB 1513	UN	40	R\$ 7,700	R\$ 308,000
32	59345	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO MB 1513	UN	4	R\$ 123,333	R\$ 493,332
33	59346	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO MB 1513	UN	4	R\$ 167,333	R\$ 669,332
34	59347	REPARO DA VALVULA RELE MB 1513	UN	4	R\$ 167,333	R\$ 669,332
35	59348	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 42,000	R\$ 168,000
36	59349	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 37,000	R\$ 148,000
37	59350	ROLAMENTO DO CARDAN MB 1513	UN	6	R\$ 182,667	R\$ 1.096,002
38	59351	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 317,333	R\$ 634,666
39	59352	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 321,667	R\$ 643,334
40	59353	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 213,333	R\$ 426,666
41	59354	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO MB 1513	UN	2	R\$ 317,333	R\$ 634,666
42	59355	SAPATA DE FEIXE DA MOLA MB 1513	UN	8	R\$ 112,000	R\$ 896,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

43	59359	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECÂNICO PARA CAMINHÃO MB 1513	SV	8	R\$ 106,667	R\$ 853,336
44	59361	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA CAMINHÃO MB 1513	H.	90	R\$ 54,000	R\$ 4.860,000
45	59356	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA MB 1513	UN	8	R\$ 201,667	R\$ 1.613,336
46	59357	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 703,333	R\$ 2.813,332
47	59358	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 1513	UN	4	R\$ 765,667	R\$ 3.062,668

Total: R\$ 57.969,340

Lote: 17						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54261	ALINHAMENTO PARA FORD/CARGO	SV	4	R\$ 106,667	R\$ 426,668
2	54262	BALANCEAMENTO PARA FORD/CARGO	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
3	54264	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO PARA FORD/CARGO	UN	1	R\$ 1.400,000	R\$ 1.400,000
4	42655	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 682,000	R\$ 682,000
5	54265	CHAVETA DA MOLA PARA FORD/CARGO	UN	20	R\$ 15,333	R\$ 306,660
6	42658	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 181,667	R\$ 363,334
7	42660	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 166,667	R\$ 333,334
8	42661	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	3	R\$ 502,667	R\$ 1.508,001
9	42662	CUICA DO FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 346,667	R\$ 693,334
10	42663	CUICA DO FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 346,667	R\$ 693,334
11	54266	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	6	R\$ 25,333	R\$ 151,998
12	54267	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	6	R\$ 25,333	R\$ 151,998
13	42664	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR FORD CARGO 1421 2001/2002	KT	1	R\$ 2.620,000	R\$ 2.620,000
14	54268	GRAMPO PARA FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 91,667	R\$ 916,670
15	54269	GRAXEIRO PARA FORD/CARGO	UN	20	R\$ 5,833	R\$ 116,660
16	42669	LONA DIANTEIRA FORD CARGO 1421 2001/2002	JG	2	R\$ 276,667	R\$ 553,334
17	42670	LONA TRASEIRA FORD CARGO 1421 2001/2002	JG	2	R\$ 299,333	R\$ 598,666
18	54270	MOLA MESTRE FEIXE MOLA	UN	2	R\$ 467,333	R\$ 934,666



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

19	54271	DIANTEIRO PARA FORD/CARGO MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 383,667	R\$ 767,334
20	54274	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 437,000	R\$ 874,000
21	54272	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 385,333	R\$ 770,666
22	54275	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 250,333	R\$ 500,666
23	54276	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 274,000	R\$ 548,000
24	54277	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 345,667	R\$ 691,334
25	54278	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 385,333	R\$ 770,666
26	54279	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 295,000	R\$ 590,000
27	54280	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA FORD/CARGO	UN	2	R\$ 321,000	R\$ 642,000
28	54281	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 20,500	R\$ 205,000
29	54282	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 41,000	R\$ 410,000
30	54283	PINO DO FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	10	R\$ 41,000	R\$ 410,000
31	42672	PONTA DE EIXO ESQUERDA FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 981,000	R\$ 1.962,000
32	54285	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA FORD/CARGO	UN	20	R\$ 7,700	R\$ 154,000
33	42675	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 131,333	R\$ 262,666
34	42677	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 165,667	R\$ 331,334
35	42678	REPARO DA VÁLVULA RELÉ FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 165,667	R\$ 331,334
36	42679	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 51,333	R\$ 102,666
37	42680	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 65,333	R\$ 130,666
38	54286	ROLAMENTO DO CARDAN PARA FORD/CARGO	UN	3	R\$ 410,333	R\$ 1.230,999
39	42682	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 247,667	R\$ 247,667
40	42683	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 254,333	R\$ 254,333
41	42684	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 250,000	R\$ 250,000
42	42685	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	1	R\$ 223,333	R\$ 223,333
43	54287	SAPATA FEIXE MOLA PARA	UN	4	R\$ 110,667	R\$ 442,668



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

44	54263	FORD/CARGO SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA FORD/CARGO	H.	45	R\$ 54,000	R\$ 2.430,000
45	54288	SUORTE DO FEIXE MOLA PARA FORD/CARGO	UN	4	R\$ 231,667	R\$ 926,668
46	42686	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 650,000	R\$ 1.300,000
47	42687	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO FORD CARGO 1421 2001/2002	Pç	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000

Total: R\$ 32.653,987

Lote: 18						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54256	ALINHAMENTO PARA VW 17190	SV	4	R\$ 106,667	R\$ 426,668
2	54257	BALANCEAMENTO PARA VW 17190	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
3	54228	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 1.440,000	R\$ 1.440,000
4	54248	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 880,000	R\$ 880,000
5	54246	CABO DO ACELERADOR PARA VW 17190	Pç	20	R\$ 280,000	R\$ 5.600,000
6	54247	CHAVETA DA MOLA PARA VW 17190	Pç	20	R\$ 13,667	R\$ 273,340
7	54213	CILINDRO INFERIOR DA EMBREGEM PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 208,333	R\$ 416,666
8	54212	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREGEM PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 215,000	R\$ 430,000
9	54225	CRUZETA DO CARDAN PARA VW 17190	Pç	3	R\$ 239,333	R\$ 717,999
10	54214	CUICA DO FREIO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 348,667	R\$ 697,334
11	54336	CUICA DO FREIO TRASEIRO PARA VW 17190	UN	2	R\$ 348,667	R\$ 697,334
12	54224	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 23,667	R\$ 142,002
13	54223	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 23,667	R\$ 142,002
14	54227	EMBREGEM PARA VW 17190 - KIT	KT	1	R\$ 2.500,000	R\$ 2.500,000
15	54253	FILTRO DE AR AP7998 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 93,667	R\$ 562,002
16	54254	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 93,667	R\$ 562,002
17	54252	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 44,333	R\$ 265,998
18	54251	FILTRO SECADOR DE AR T-250W PARA VW 17190	Pç	4	R\$ 114,667	R\$ 458,668
19	54250	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA PFF5510 PARA VW 17190	Pç	6	R\$ 168,667	R\$ 1.012,002
20	54239	GRAMPO PARA FEIXE DE MOLA PARA VW 17190	Pç	10	R\$ 90,000	R\$ 900,000
21	54249	GRAXEIRO PARA VW17190	Pç	20	R\$ 4,167	R\$ 83,340
22	54211	LONA DIANTEIRA PARA VW 17190	JG	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
23	54210	LONA TRASEIRA PARA VW 17190	JG	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
24	54238	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
25	54233	MOLA MESTRE FEIXE MOLA	Pç	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		TRASEIRO PARA VW 17190				
26	54234	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 560,000	R\$ 1.120,000
27	54229	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 17190	Pç	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
28	54237	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 259,333	R\$ 518,666
29	54232	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 270,000	R\$ 540,000
30	54235	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 388,667	R\$ 777,334
31	54230	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 380,000	R\$ 760,000
32	54236	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 300,000	R\$ 600,000
33	54231	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 319,333	R\$ 638,666
34	54241	PARAFUSO DE CENTRO FEIXE MOLA VW 17190	Pç	10	R\$ 18,833	R\$ 188,330
35	54243	PARAFUSO DO PINO DA MOLA PARA VW 17190	Pç	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
36	54242	PINO DO FEIXE MOLA PARA VW 17190	Pç	10	R\$ 39,333	R\$ 393,330
37	54215	PONTA DE EIXO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 1.150,000	R\$ 2.300,000
38	54240	PORCA DUPLA DO GRAMPO PARA VW 17190	Pç	20	R\$ 4,367	R\$ 87,340
39	54221	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 128,333	R\$ 256,666
40	54220	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
41	54222	REPARO DA VALVULA RELE PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
42	54219	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 49,333	R\$ 98,666
43	54218	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 49,333	R\$ 98,666
44	54226	ROLAMENTO DO CARDAN PARA VW 17190	Pç	3	R\$ 370,000	R\$ 1.110,000
45	54334	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 225,000	R\$ 225,000
46	54216	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 246,667	R\$ 246,667
47	54217	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	1	R\$ 236,667	R\$ 236,667
48	54335	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO PARA VW 17190	UN	1	R\$ 231,000	R\$ 231,000
49	54244	SAPATA FEIXE DA MOLA PARA VW 17190	Pç	4	R\$ 109,000	R\$ 436,000
50	54255	SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VW 17190	H.	45	R\$ 54,000	R\$ 2.430,000
51	54245	SUPORTE DO FEIXE DA MOLA PARA VW 17190	Pç	4	R\$ 271,667	R\$ 1.086,668
52	54209	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

53	54208	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO PARA VW 17190	Pç	2	R\$ 730,000	R\$ 1.460,000
----	-------	--	----	---	-------------	---------------

Total: R\$ 41.457,015

Lote: 19						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54026	BOMBA HIDRAULICA DA DIREÇÃO VW-15180	KT	1	R\$ 1.451,667	R\$ 1.451,667
2	54046	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR PARA VW-15180	UN	1	R\$ 699,667	R\$ 699,667
3	54045	CHAVETA DA MOLA VW-15180	UN	20	R\$ 15,333	R\$ 306,660
4	53998	CILINDRO INFERIOR DA EMBRAGEM VW-15180	UN	2	R\$ 291,000	R\$ 582,000
5	53997	CILINDRO SUPERIOR DA EMBRAGEM VW-15180	UN	2	R\$ 192,667	R\$ 385,334
6	54023	CRUZETA DO CARDAN VW-15180	UN	3	R\$ 239,010	R\$ 717,030
7	42572	CUICA DO FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKS 15.180 2000/2000	Pç	2	R\$ 351,333	R\$ 702,666
8	54001	CUICA DO FREIO TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 351,333	R\$ 702,666
9	54022	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO VW-15180	UN	6	R\$ 25,333	R\$ 151,998
10	54021	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO VW-15180	UN	6	R\$ 25,333	R\$ 151,998
11	54025	EMBRAGEM VW 15180 KIT	KT	1	R\$ 2.235,000	R\$ 2.235,000
12	59380	FILTRO DE AR ARS-9839 VW 15.180	UN	6	R\$ 120,000	R\$ 720,000
13	59381	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC353 VW 15.180	UN	6	R\$ 81,000	R\$ 486,000
14	59379	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 VW 15.180	UN	6	R\$ 41,000	R\$ 246,000
15	59378	FILTRO SECADOR DE AR 2TB607439 PARA VW 15.180	UN	4	R\$ 120,000	R\$ 480,000
16	59377	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA 2R0127177D PARA VW 15.180	UN	6	R\$ 96,667	R\$ 580,002
17	54038	GRAMPO PARA FEIXE MOLA VW-15180	UN	10	R\$ 91,667	R\$ 916,670
18	54044	GRAXEIRO VW-15180	UN	20	R\$ 5,167	R\$ 103,340
19	53987	LONA DIANTEIRA VM-15180 JOGO	JG	2	R\$ 276,333	R\$ 552,666
20	53986	LONA TRASEIRA VM-15180 JOGO	JG	2	R\$ 302,667	R\$ 605,334
21	54032	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 434,000	R\$ 868,000
22	54037	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-15180	UN	2	R\$ 410,000	R\$ 820,000
23	54033	MOLA PRIMARIA FEIXE MOLA TRASEIRO VW 15180	UN	2	R\$ 391,000	R\$ 782,000
24	54028	MOLA PRIMARIA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 15180	UN	2	R\$ 410,667	R\$ 821,334
25	54036	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-15180	UN	2	R\$ 249,333	R\$ 498,666
26	54031	MOLA QUARTA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 15180	UN	2	R\$ 261,000	R\$ 522,000
27	54034	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRA PARA VW-15180	UN	2	R\$ 329,333	R\$ 658,666
28	54029	MOLA SEGUNDA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 1518	UN	2	R\$ 364,000	R\$ 728,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

29	54035	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO PARA VW-15180	UN	2	R\$ 306,333	R\$ 612,666
30	54030	MOLA TERCEIRA FEIXE DE MOLA TRASEIRO PARA VW 15180	UN	2	R\$ 313,333	R\$ 626,666
31	54040	PARAFUSO CENTRO FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	10	R\$ 20,500	R\$ 205,000
32	59376	PARAFUSO DO PINO DA MOLA VW 15.180	UN	10	R\$ 42,000	R\$ 420,000
33	54041	PINO DO FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	10	R\$ 92,667	R\$ 926,670
34	54007	PONTO DO EIXO TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 1.163,667	R\$ 2.327,334
35	54039	PORCA DUPLA DO GRAMPO VW-15180	UN	20	R\$ 6,033	R\$ 120,660
36	54018	REPARO DA VALVULA QUATRO CIRCUITO VW-15180	UN	2	R\$ 125,000	R\$ 250,000
37	54016	REPARO DA VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO VW-15180	UN	2	R\$ 164,000	R\$ 328,000
38	54020	REPARO DA VALVULA RELE VW-15180.	UN	2	R\$ 169,000	R\$ 338,000
39	54014	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 55,333	R\$ 110,666
40	54015	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 55,333	R\$ 110,666
41	54024	ROLAMENTO DO CARDAN VW-15180	UN	3	R\$ 201,333	R\$ 603,999
42	54012	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 260,333	R\$ 260,333
43	54009	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 241,000	R\$ 241,000
44	54013	ROLAMENTO INTERNO CUBO DIANTEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 282,000	R\$ 282,000
45	54011	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO VW-15180	UN	1	R\$ 239,333	R\$ 239,333
46	54042	SAPATA FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	4	R\$ 106,333	R\$ 425,332
47	59382	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECÂNICO PARA VW 15.180	SV	4	R\$ 106,667	R\$ 426,668
48	59383	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO MECÂNICO PAR VW 15.180	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
49	54027	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA VW 15180	H.	45	R\$ 54,000	R\$ 2.430,000
50	54043	SUPORTE DO FEIXE MOLA PARA VW-15180	UN	4	R\$ 650,000	R\$ 2.600,000
51	53989	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 735,667	R\$ 1.471,334
52	53988	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VW-15180	UN	2	R\$ 780,000	R\$ 1.560,000

Total: R\$ 36.375,021

Lote: 20						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	59393	BOMBA HIDRÁULICA 13 FREEZA SÉRIE-5395 CÓDIGO B-50 MB1620	UN	1	R\$ 1.262,847	R\$ 1.262,847
2	59394	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO MB 1620	UN	1	R\$ 1.190,000	R\$ 1.190,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

3	59395	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR 77MM MB 1620	UN	1	R\$ 213,333	R\$ 213,333
4	59396	CHAVETA DA MOLA MB 1620	UN	10	R\$ 17,000	R\$ 170,000
5	39887	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 203,000	R\$ 203,000
6	39888	CILINDRO SUPERIOR DA EMBREAGEM MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 162,333	R\$ 162,333
7	39890	CRUZETA DO CARDAN MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	3	R\$ 182,667	R\$ 548,001
8	43721	CUICA DO FREIO DIANTEIRO MB OF 1620 - ANO 1996/1997	Pç	1	R\$ 350,333	R\$ 350,333
9	43722	CUICA DO FREIO TRASEIRO MB OF 1620 - ANOS 1996/1997	Pç	1	R\$ 350,333	R\$ 350,333
10	59397	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRO MB 1620	UN	3	R\$ 27,000	R\$ 81,000
11	59398	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRO MB 1620	UN	3	R\$ 27,000	R\$ 81,000
12	39893	EMBREAGEM DISCO PLATOR COLAR MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	KT	1	R\$ 1.786,667	R\$ 1.786,667
13	59399	GRAMPO PARA FEIXE MOLA MB 1620	UN	5	R\$ 45,667	R\$ 228,335
14	59400	GRAXEIRO MB 1620	UN	10	R\$ 7,500	R\$ 75,000
15	39896	LONA DIANTEIRA MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	JG	2	R\$ 283,333	R\$ 566,666
16	39897	LONA TRASEIRA MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	JG	2	R\$ 283,333	R\$ 566,666
17	59401	MOLA MESTRE FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 474,667	R\$ 474,667
18	59402	MOLA MESTRE FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 381,667	R\$ 381,667
19	59403	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 474,667	R\$ 474,667
20	59404	MOLA PRIMÁRIA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 383,333	R\$ 383,333
21	59406	MOLA QUARTA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 251,667	R\$ 251,667
22	59405	MOLA QUARTA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 322,667	R\$ 322,667
23	59407	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 335,000	R\$ 335,000
24	59408	MOLA SEGUNDA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 381,667	R\$ 381,667
25	59409	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA DIANTEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 311,667	R\$ 311,667
26	59410	MOLA TERCEIRA FEIXE MOLA TRASEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 361,000	R\$ 361,000
27	59411	PARAFUSO DE CENTRO MB 1620	UN	5	R\$ 23,833	R\$ 119,165
28	59412	PARAFUSO DO PINO DA MOLA MB 1620	UN	5	R\$ 41,000	R\$ 205,000
29	59413	PINO DO FEIXE DE MOLA MB 1620	UN	5	R\$ 42,667	R\$ 213,335
30	59414	PONTA DE EIXO TRASEIRO MB 1620	UN	1	R\$ 650,667	R\$ 650,667
31	59415	PORCA DUPLA DO GRAMPO MB 1620	UN	10	R\$ 7,700	R\$ 77,000
32	39902	REPARO DA VÁLVULA 4 CIRCUITOS	Pç	1	R\$ 123,333	R\$ 123,333



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

		MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO				
33	39904	REPARO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO KNNOR MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 167,333	R\$ 167,333
34	39905	REPARO DA VÁLVULA RELÉ MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 167,333	R\$ 167,333
35	39906	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 42,000	R\$ 84,000
36	39907	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 37,000	R\$ 74,000
37	59416	ROLAMENTO DO CARDAN MB 1620	UN	3	R\$ 182,667	R\$ 548,001
38	39909	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 317,333	R\$ 317,333
39	39910	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 321,667	R\$ 321,667
40	39911	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 317,333	R\$ 317,333
41	39912	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	1	R\$ 213,333	R\$ 213,333
42	59418	SAPATA DO FEIXE DE MOLA MB 1620	UN	2	R\$ 112,000	R\$ 224,000
43	59419	SERVIÇO DE ALINHAMENTO MECÂNICO PARA MB 1620	SV	4	R\$ 106,667	R\$ 426,668
44	59420	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO MECÂNICO PARA MB 1620	SV	10	R\$ 98,333	R\$ 983,330
45	59421	SERVIÇO DE MECÂNICA PARA MB 1620	H.	30	R\$ 54,000	R\$ 1.620,000
46	59422	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA MB 1620	UN	2	R\$ 201,667	R\$ 403,334
47	39913	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 703,333	R\$ 1.406,666
48	39914	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB OF 1620 1996/1996 MOTOR 366 A TURBO	Pç	2	R\$ 765,667	R\$ 1.531,334
49	59423	TOMADA DE FORÇA MOD-T-6030-SÉRIE-2180 MB 1620	UN	1	R\$ 1.480,023	R\$ 1.480,023

Total: R\$ 23.187,704

Lote: 21						
Seq.	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	54121	CAPA CP 2-16 - URBANO	UN	20	R\$ 26,000	R\$ 520,000
2	54107	CAPA CP 2-20 - URBANO	UN	20	R\$ 28,667	R\$ 573,340
3	54143	CAPA CP2-8 - URBANO	UN	20	R\$ 21,667	R\$ 433,340
4	54136	CAPA CP4-16 - URBANO	UN	20	R\$ 44,333	R\$ 886,660
5	54149	CONEXÃO FAO 24-8 - URBANO	UN	20	R\$ 34,000	R\$ 680,000
6	54119	CONEXÃO FAO 90-34 - URBANO	UN	20	R\$ 160,000	R\$ 3.200,000
7	54153	CONEXÃO FJ 16-16 - URBANO	UN	20	R\$ 66,000	R\$ 1.320,000
8	54109	CONEXÃO FJ 20-20 - URBANO	UN	20	R\$ 141,000	R\$ 2.820,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

9	54141	CONEXÃO FJ 90 10-8 - URBANO	UN	20	R\$ 40,667	R\$ 813,340
10	54147	CONEXÃO FJ 90 12-8 - URBANO	UN	20	R\$ 34,000	R\$ 680,000
11	54152	CONEXÃO FJ 90 16-16 - URBANO	UN	20	R\$ 73,333	R\$ 1.466,660
12	54108	CONEXÃO FJ 9020-20 - URBANO	UN	20	R\$ 196,333	R\$ 3.926,660
13	54139	CONEXÃO MM 24-8 - URBANO	UN	20	R\$ 32,000	R\$ 640,000
14	54110	CONEXÃO MM 34-16 - URBANO	UN	20	R\$ 74,000	R\$ 1.480,000
15	54105	MANGUEIRA 1/2 R2 - URBANO	M.	100	R\$ 43,333	R\$ 4.333,300
16	54103	MANGUEIRA 1'' 1/4 R2 - URBANO	M.	100	R\$ 124,667	R\$ 12.466,700
17	54104	MANGUEIRA 1'' R2 - URBANO	M.	50	R\$ 76,333	R\$ 3.816,650
18	54453	SERVIÇO DE MECÂNICA DE TROCA DE MANGUEIRA COM PRENSA DE TERMINAL - URBANO	H.	1350	R\$ 35,000	R\$ 47.250,000
					Total:	R\$87.306,650
VALOR TOTAL						R\$1.550.295,78

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de **R\$1.550.295,78 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

0212.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 697 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0218.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 1.243 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0218.20.606.0719.2.0198.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 1.320 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0212.15.452.0831.2.0105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0207.12.361.0502.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 300 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0212.26.782.0846.2.0114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 699 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

0218.04.122.0001.2.0188.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 1.246 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0218.20.606.0719.0198.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 1.322 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0212.15.452.0831.2.0105.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 597 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0207.12.361.0502.2.0057.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 302 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega das peças/prestação do serviços** mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) prestado(s) pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. A licitante deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.7.1. A Prefeitura Municipal de Araxá será responsável pelo deslocamento do veículo até o local da realização do serviço em uma quilometragem máxima de 10 km (dez quilômetros), sendo a quantidade de quilômetros excedentes a cargo da licitante vencedora.

5.8. A prestação do(s) serviço(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

5.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s)/execução dos serviços.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is)/execução dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

- 6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.
- 6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.
- 6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- 6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- 6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.
- 6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.
- 6.1.14. Atender prontamente às Solicitações do **CONTRATANTE** para prestação dos serviços.
- 6.1.15. Refazer os serviço(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.
- 6.1.16. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.
- 6.1.17. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos do **CONTRATANTE**, caso haja necessidade.



6.1.18.A **CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças fornecidas/serviços prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços, objeto deste Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens do lote constante do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica objeto deste Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2019, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9. DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ José Gaspar Leopoldino
- ✓ Telefone: (34) 3691-7159/3691-7085
- ✓ CPF: 361.450.336-49
- ✓ Cargo: Chefe de Departamento
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13. DA RESCISÃO:

13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;

c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:

14.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.1.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 14.1.1. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) que contiverem opções de preços alternativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) que não atenderem aos requisitos do item 5 do Edital.

14.1.3.1.. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

14.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.1.3.3.A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

14.1.3.4.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.1.3.5.Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.1.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, representado pelo menor valor total do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

14.4. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

14.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.10. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.11. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes do Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento do(s) serviço(s) a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

15.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

15.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, bairro Guilhermina Chaer, Centro Administrativo, CEP 38.180-802, na cidade de Araxá MG, disponível no site: www.araxa.mg.gov.br SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br

JOHNNY NOLLI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDNA DE FÁTIMA RESENDE CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCO ANTÔNIO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE C R E D E N C I A M E N T O

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº.
_____, a **participar da Licitação** instaurada pelo Município de
ARAXÁ/MG, na modalidade de Pregão Presencial nº **08.088/2019**, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa _____ CNPJ/MF nº
_____, bem como praticar os atos necessários para representa-la,
inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder
administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços
enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos
termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

_____ em ____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial Nº **08.005/2019, D E C L A R A**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], ____ de _____ de 2019.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)
(firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial nº **08.088/2019** e se compromete a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.088/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) DA FROTA DE CAMINHÕES QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail (se houver):

Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, instalação de toda estrutura necessária a prestação dos serviços e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a prestar o(s) serviço(s) de forma parcelada e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega: Av. Tancredo Neves, nº 1.225, Vila Silvéria, Departamento de Transportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

LOTE 01	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

O valor global da presente proposta é de R\$ _____ (_____).

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome da empresa)
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **08.088/2019**, que nossa empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de ARAXÁ (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa....., inscrito (a) no
CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade
N°..... e do CPF N°....., **DECLARA** que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública
ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da
Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA _____

Pregão Presencial nº 08.088/2019
Contrato nº _____ / 2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede nesta cidade de Araxá-MG, à Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Aracely de Paula**, brasileiro, inscrito no C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na cidade de _____ à Rua/Avenida _____, n.º _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Pregão nº **08.088/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) DA FROTA DE CAMINHÕES QUE ATENDEM AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA A RETÍFICA COMPLETA E MONTAGEM DE MOTOR, REVISÃO DA BOMBA INJETORA E BICOS INJETORES DO VEÍCULO MITSUBISHI TRITON L200, ANO 2001, PLACA GYB-1841, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG**, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital Pregão Presencial nº **08.088/2019**.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão Presencial nº **08.088/2019**, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários:

Lote 01	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega das peças/prestação do serviços** mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a prestação dos serviços, e após assinatura e recebimento da Nota de Empenho.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do(s) serviço(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, instalação de toda estrutura necessária a prestação dos serviços e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. O(s) serviço(s) objeto deste contrato será(ão) prestado(s) pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Presencial nº **08.088/2019** e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, **a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital. A licitante deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Araxá será responsável pelo deslocamento do veículo até o local da realização do serviço em uma quilometragem máxima de 10 km (dez quilômetros), sendo a quantidade de quilômetros excedentes a cargo da licitante vencedora.

4.3. A prestação do(s) serviço(s) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

4.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal designado abaixo ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do(s) serviço(s), e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

- ✓ José Gaspar Leopoldino
- ✓ Telefone: (34) 3691-7159/3691-7085
- ✓ CPF: 361.450.336-49
- ✓ Cargo: Chefe de Departamento
- ✓ E-mail: transporte@araxa.mg.gov.br

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital Pregão Presencial nº **08.088/2019**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s)/execução dos serviços.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is)/execução dos serviços ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is)/prestação dos serviços objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Atender prontamente às Solicitações do **CONTRATANTE** para prestação dos serviços.

6.1.15. Refazer os serviço(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

6.1.16. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

6.1.17. Disponibilizar pessoal para o transporte dos veículos do **CONTRATANTE**, caso haja necessidade.

6.1.18. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia das peças fornecidas/serviços prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

- 6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços, objeto deste Edital e do contrato.
- 6.2.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is)/ prestação dos serviços objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.
- 6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens do lote constante do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.
- 6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.
- 6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica objeto deste Edital.
- 6.2.7. Rejeitar o(s) material(is)/ prestação dos serviços de alinhamento, balanceamento e mão de obra mecânica que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2019, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**; e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **exercício de 2019** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

0212.26.782.0846.2.0114.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 697 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0218.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 1.243 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0218.20.606.0719.2.0198.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 1.320 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0212.15.452.0831.2.0105.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 595 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

0207.12.361.0502.2.0057.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 300 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

0212.26.782.0846.2.0114.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 699 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

0218.04.122.0001.2.0188.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 1.246 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL

0218.20.606.0719.0198.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 1.322 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

0212.15.452.0831.2.0105.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 597 – Fonte: 01 – 0000 – 0000 – 0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

0207.12.361.0502.2.0057.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha – 302 – Fonte: 01 – 0001 – 0001 – 0001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – VERBA MUNICIPAL – RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP – EDUCAÇÃO – VERBA MUNICIPAL – MANUTENÇÃO EXPANSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

1.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão
Setor de Licitação - e-mail: licitacao@araxa.mg.gov.br
Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275, bairro Guilhermina Vieira Chaer,
Centro Administrativo - CEP 38180 -802 – Fone: 3691-7022/3691-7145

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de ARAXÁ/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE ARAXÁ
ARACELY DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: _____
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____
Nome: **Nome:**
C.P.F.: **C.P.F.:**